



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROJETO DE LEI Nº 57/2026

(INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A INSUFICIÊNCIA VENOSA CRÔNICA, VARIZES E HEMORROIDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída no calendário oficial do Município, a Campanha de Conscientização sobre a Insuficiência Venosa Crônica, Varizes e Hemorroidas, a ser realizada anualmente no mês de setembro.

Art. 2º A campanha de que trata o art. 1º terá como objetivos:

I – informar a população sobre sintomas, fatores de risco e formas de prevenção da insuficiência venosa crônica, varizes e hemorroidas;

II – promover ações educativas em escolas, unidades de saúde e espaços públicos;

III – incentivar hábitos saudáveis, como prática de atividade física, alimentação equilibrada e combate ao sedentarismo;

IV – orientar sobre a importância da busca precoce por atendimento médico;

V – reduzir o impacto socioeconômico dessas doenças, que afetam a qualidade de vida e a produtividade da população.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 23 de março de 2026.

MARCÃO BRAZ
VEREADOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

JUSTIFICATIVA

A insuficiência venosa crônica, as varizes e as hemorroidas são condições altamente prevalentes na população brasileira, impactando diretamente a qualidade de vida, a produtividade laboral e os custos do sistema de saúde.

Estima-se que mais de 30% dos adultos apresentem algum grau de insuficiência venosa, e que as hemorroidas afetem até 50% das pessoas acima de 50 anos.

Essas doenças, embora comuns, ainda são cercadas de desinformação e preconceito, levando muitos pacientes a postergar o diagnóstico e o tratamento.

Ações educativas e preventivas são fundamentais para reduzir complicações, como úlceras venosas, trombozes e crises hemorrágicas.

Segundo diretrizes do Ministério da Saúde e da Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vasculiar, medidas preventivas baseadas em informação adequada, mudança de hábitos e diagnóstico precoce reduzem significativamente complicações e custos assistenciais.

Assim, a medida representa instrumento de promoção da saúde pública, prevenção de agravos e fortalecimento das políticas municipais de atenção básica.

Diante do relevante interesse público, solicita-se o apoio dos Nobres Pares para aprovação da presente matéria.

MARCÃO BRAZ
VEREADOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

